



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104 - CENTRO - CX. POSTAL 55
CEP 29.780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

FONES: (27) 3727-2104 / 3727-2252 - FAX: (27) 3727-2252 - camaramun@sgpnet.com.br
CNPJ (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 235/2003

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE GUARDA
NOTURNO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA**, Estado do Espírito Santo: Faço
saber que a Câmara Municipal APROVOU e
PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, mediante Contrato Administrativo, um Guarda Noturno, no período de 01 de janeiro a 01 de março de 2004, para segurança do Próprio do Legislativo, com salário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento de 2004.
- Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 09 de dezembro de 2003.

SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:


WAGNER TAQUETTI BOLDRINI
1º Secretário